

DELIBERAÇÃO 015/2020 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 05 e 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições regimentais e,

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação das seguintes alterações na Deliberação 006/2020 – CEAS/PR, que dispõe sobre o Edital de Eleição da Sociedade Civil do CEAS/PR – biênio 2020/2022:

a) exclusão do §2º do art. 19;

b) alteração do art. 20 e do seu “§2, que ficarão com a seguinte redação:

“Art 20. A fim de padronizar os procedimentos, as inscrições deverão ser realizadas exclusivamente na sede de um dos 22 (vinte e dois) Escritórios Regionais da SEJUF, os quais registrarão no sistema de e-protocolo digital integrado do Estado do Paraná, após o preenchimento e assinatura do check list (anexo VIII, IX, X e XI), respeitando o prazo citado na alínea “a” do art. 22, e encaminhado ao CEAS/PR (SEJUF/CEAS)”.

§2º Para fins de averiguação quanto aos prazos estabelecidos neste regulamento, será considerada a data do preenchimento e assinatura do check list..

c) exclusão do §6º do art. 25.

Art.2º Serão incluídos como anexos no edital, os documentos denominados check list, que terão como objetivo facilitar o processo de conferência das inscrições.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 06 de março de 2020.



Simone Cristina Gomes
Presidente do CEAS/PR